



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIOS, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO**

## **DO CONTRATO ORIGINAL:**

DATA: 08 de fevereiro de 2019.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 24.000,00

DISPENSA: 02/2019.

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A Senhora **TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA**, brasileira, viúva, comerciante, RG 15.928.507 SSP/SP, CPF 157.193.958-06, residente e domiciliada à Rua Ernesto Tranquillini, 520, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente LOCADORA, ajustam o seguinte:

## **CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo tem como objeto o primeiro **reajuste de preços** do contrato 012/2019, originado pela Dispensa nº 002/2019, com base no IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses, o qual se encontra em 5,90%.

## **CLÁUSULA 3ª – DO REALINHAMENTO:**

3.1. Para reestabelecer o equilíbrio financeiro-econômico, fica estabelecido o seguinte reajuste de preços:

<b>OBJETO</b>	<b>R\$ atual (mensal)</b>	<b>R\$ reajustado (mensal)</b>
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIOS, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO	2.961,73	3.136,47

## **CLÁUSULA 4ª – DA INALTERABILIDADE:**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas.

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 30 de dezembro de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA**  
Contratada



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA**

CPF Nº: 157.193.958-06

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 30/12/2023

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIO, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO.**

VALOR REAJUSTE (R\$): 3.136,47

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 30 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome: Terezinha Aparecida Paião de Souza - Comerciante

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **TEREZINHA APARECIDA PAIÃO DE SOUZA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2019

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPORTAR OS DEPARTAMENTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, HABITAÇÃO, CONVÊNIOS, SECRETARIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCRA, BANCO DO POVO, ENGENHARIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 -

lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 30 de dezembro de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Terezinha Aparecida Paião de Souza

Cargo: Comerciante

CPF: 157.193.958-06

Assinatura: \_\_\_\_\_